



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.479, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 55.653.539,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Procuradoria Geral do Estado, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Secretaria Estadual

de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí, no valor de R\$ 55.653.539,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.479, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13 101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	332.019,00
14 102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	6.295.152,00
14 102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14 102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	28.000.000,00
14 201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	3.523.818,00
14 201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.768.612,00
15 101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	51.308,00
17 101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	660.337,00



20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	54.000,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.13	100	0000.E0000	60.000,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.16	210	0000.E0000	30.000,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.49	210	0000.E0000	40.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.34	100	0000.E0000	4.599.929,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.36	100	0000.E0000	523.664,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.49	100	0000.E0000	426.289,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.11	100	0000.E0000	1.800.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.13	100	0000.E0000	120.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.96	100	0000.E0000	455.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.191.13	100	0000.E0000	216.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.36	100	0000.E0000	60.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.46	100	0000.E0000	9.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.49	100	0000.E0000	48.000,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.490.52	110	0000.E0000	69.500,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.16	100	0000.E0000	117.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.46	100	0000.E0000	1.853,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.30	100	0000.E0000	62.854,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.390.48	100	0000.E0000	1.146,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	1.120.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	500.000,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	160.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	1.428.831,00
50101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.37	100	0000.E0000	97.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.49	100	0000.E0000	22.227,00
TOTAL								55.653.539,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.479, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	28.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.390.33	210	0000.E0000	20.000,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.390.36	210	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.390.39	100	0000.E0000	660.337,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.190.01	100	0000.E0000	22.228.791,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.390.33	100	0000.E0000	54.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.390.39	110	0000.E0000	69.500,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.390.49	100	0000.E0000	117.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.999.99	100	0000.E0000	60.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.190.91	100	0000.E0000	1.853,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.360.45	100	0000.E0000	64.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.37	100	0000.E0000	320.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	300.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.490.51	100	0000.E0000	160.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.490.51	116	0000.E0000	586,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.490.51	116	0000.E0000	314,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.490.51	116	0000.E0000	206.296,00



	MOBILIDADE URBANA							
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	103.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	710,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	15.187,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	60,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	759,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	14.278,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	11.800,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	143.719,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.001,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	534,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.434,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.002,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	48.135,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	134,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	712.230,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	69,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	803,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	166.775,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	97.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	22.227,00
TOTAL								55.653.539,00



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 4608662/2022/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 19 de junho de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, e Ofício 2874/2022/SSP-PI/GAB/DGI, de 23 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrados no SEI 00010.003636/2022-16 e SEI 00027.004123/2022-35,

RESOLVE tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0754895-91.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto s/n, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 243, de 28 de dezembro de 2020, que promoveu, **sub judice**, **FÉLIX SEVERIANO DAMASCENO NETO, GILMARA MARTINS DE OLIVEIRA, JÚLIO CESAR MARQUES CASTELO BRANCO, JOÃO RONES LEMOS DE SOUSA, JOSÉ AVELINO PROFESSOR FILHO e JOSUELANE DA CRUZ FERREIRA RODRIGUES** para o cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo os mesmos retomar à situação funcional anterior conforme Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DE ACORDO COM A LEI 037/2004 E 6.452/2013, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0754895-91.2020.8.18.0000

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO ATUAL	GRUPO REENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO
1	108353-8	FELIX SEVERIANO DAMASCENO NETO	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA
2	130163-2	GILMARA MARTINS DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA
3	108445-3	JOÃO RONES LEMOS DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA
4	108491-7	JOSÉ AVELINO PROFESSOR FILHO	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA
5	108447-0	JOSUELANE DA CRUZ FERREIRA RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA
6	108420-8	JÚLIO CESAR MARQUES CASTELO BRANCO	POLICIAL CIVIL	AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL	AGENTE DE POLICIA	ESPECIAL	PRIMEIRA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 00028.010279/2021-64 e 00028.010518/2021-86; no DESPACHO DECISÓRIO 38/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e no Ofício Nº: 1300/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de junho de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência;

RESOLVE demitir, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j", assim como o art. 85, inciso III, e art. 105, inciso I, c/c o art. 106, inciso II, e § 3º, aliado ao art. 107, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, **observando as disposições do art. 10-F, § 5º, alínea "a", da Lei nº 3.808/1981**, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

POSTO	NOME	RGPM	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DEMISSÃO
2º TENENTE QOPM	PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA	10.15576-16	15/12/2016	19/03/2021 (totalizando 4 anos, 5 meses e 4 dias de serviço)

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Republicado por incorreção: publicação anterior: DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2022, pág. 2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.034990/2022-74**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe C, Nível I, Matrícula nº 229620-9, data de admissão



17/11/2009, da servidora **REGIANA MORAES CUNHA ALVES LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 07 de outubro de 2020** e término em **07 de outubro de 2023**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR MIRANDA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CECÍLIA MAGALHÃES MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CECÍLIA MAGALHÃES MELO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR MIRANDA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2022.

DECRETO Nº 21.480, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Promove por critério de antiguidade ou merecimento, os Agentes de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil, Delegados de Polícia Civil e Peritos de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no PARECER PGE Nº 41/2022/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 10 de agosto de 2022 - Processo SEI nº 00027.004753/2022-18, de 12 de julho de 2022, da Secretaria da Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Agentes de Polícia Civil, Escrivães de Polícia Civil, Delegados de Polícia Civil e Peritos de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.480, DE 11 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO ÚNICO****PROMOÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL**

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	009875-2	HUMBERTO DA SILVA BARROS	ANTIGUIDADE
2	130179-9	SERGIO RICARDO SOARES	MERECIMENTO
3	016653-5	PEDRO AFONSO CARVALHO BASTOS	ANTIGUIDADE
4	108566-2	FABIO MARTINS DA SILVA	MERECIMENTO
5	009708-8	PAULO ALEXANDRINO DA SILVA	ANTIGUIDADE
6	108584-X	MARIA DO ROSÁRIO MADEIRA	MERECIMENTO
7	086711-0	HONORATO FELIPE DA COSTA JUNIOR	ANTIGUIDADE
8	108425-9	PAULO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA	MERECIMENTO
9	108512-3	ANTONIO ABDON LUZ ALVES	ANTIGUIDADE
10	108313-9	RHOKEL GOMES DA SILVA	MERECIMENTO
11	108510-7	ABEL DA SILVA MENDES	ANTIGUIDADE
12	108296-5	JOSÉ MARIO DE JESUS	MERECIMENTO
13	108310-4	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RUFINO	ANTIGUIDADE
14	108312-X	RICARDO ALVES LIMA	MERECIMENTO
15	108451-8	LUIZ UCHOA DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
16	108276-X	BRENO BITTENCOURT RIBEIRO DE VASCONCELOS	MERECIMENTO
17	108273-6	ANTONIO LUIZ FORTES BRITTO	ANTIGUIDADE
18	194607-2	FERNANDO OLIVEIRA ARAGÃO	MERECIMENTO
19	108391-X	ANTONIO ALCIONE GONÇALVES MOURA	ANTIGUIDADE
20	108588-3	RENATO DE SOUSA LIMA	MERECIMENTO
21	108461-5	NELSON PEREIRA MASCARENHAS NETO	ANTIGUIDADE
22	108587-8	PAULO JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	MERECIMENTO
23	108436-4	DALMIR JOSE DE SOUSA	ANTIGUIDADE
24	108465-8	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA	MERECIMENTO
25	108446-1	JOSELITO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
26	108298-1	JULIANO FALCÃO DE LIMA	MERECIMENTO
27	108404-6	EDILVAN DA SILVA REGO	ANTIGUIDADE
28	108417-8	JOSE CIRALDO PEREIRA MARTINS	MERECIMENTO
29	108385-6	WILSON VALDO DE SOUSA	ANTIGUIDADE
30	108548-4	PEDRO JOSÉ DE SENE NETO	MERECIMENTO
31	108396-1	CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS	ANTIGUIDADE
32	108544-1	MANOEL DE JESUS RIBEIRO JÚNIOR	MERECIMENTO
33	108275-2	ANDRE VINICIUS GOMES PEREIRA	ANTIGUIDADE
34	108460-7	MOISÉS FERREIRA DOS REIS	MERECIMENTO
35	108357-X	GEORGE JOSÉ CONCEIÇÃO DA COSTA	ANTIGUIDADE
36	108779-7	DANIEL CAVALCANTE DE ALMEIDA	MERECIMENTO
37	108562-0	CUSTODIO MARX DE OLIVEIRA BARROS	ANTIGUIDADE
38	108534-4	HERCULES FROTA DE CARVALHO	MERECIMENTO
39	108424-X	MARCOS JEAN COIMBRA BORGES	ANTIGUIDADE
40	108407-X	FELIX COSTA BRIANO	MERECIMENTO
41	108522-X	ERISMAR LAURINDO DA SILVA	ANTIGUIDADE
42	108569-7	FRANCISCO DANIELSON DE SOUSA SILVA	MERECIMENTO
43	046385-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA DE SOUSA	ANTIGUIDADE
44	108480-1	EDER MARQUES CAMARÇO	MERECIMENTO
45	009692-0	GREGÓRIO LUIZ DE SOUSA	ANTIGUIDADE
46	108525-5	ELOIZE MARIA OLIVEIRA AMORIM SANTOS	MERECIMENTO
47	108552-2	RAYLSON DE CARVALHO ALENCAR NOGUEIRA	ANTIGUIDADE
48	108410-X	IVAN MONTEIRO DE CARVALHO	MERECIMENTO
49	108597-2	VANILTON BORGES E SILVA	ANTIGUIDADE
50	108466-6	ROBERT DE CARVALHO	MERECIMENTO
51	108444-5	JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO	ANTIGUIDADE
52	108374-X	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	MERECIMENTO
53	108363-5	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA	ANTIGUIDADE
54	130103-9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NEVES	MERECIMENTO



55	108278-7	CICERO LUZ ALVES	ANTIGUIDADE
56	108388-X	ALEXANDRO GOMES FERREIRA	MERECIMENTO
57	108440-2	GERSON VASCONCELOS FORTES	ANTIGUIDADE
58	194558-X	ANDRÉ EDUARDO ANDRADE LOPES	MERECIMENTO
59	108415-1	JOSÉ LUIS BARRADAS NETO	ANTIGUIDADE
60	108358-9	GILBERTO GIL NOGUEIRA	MERECIMENTO
61	108416-0	JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA	ANTIGUIDADE
62	130164-X	GILVAN ALVES VIANA	MERECIMENTO
63	108463-1	PAULO RONIERIO GOMES DEOLINDO	ANTIGUIDADE
64	024668-9	GUIDO DE ARAÚJO COSTA	MERECIMENTO
65	108563-8	DERIVALDO CARDOSO SOUSA	ANTIGUIDADE
66	130167-5	IDELBRANDO RODRIGUES	MERECIMENTO
67	108483-6	FRANCISLEY ALVES DE SOUSA	ANTIGUIDADE
68	092904-2	JOSE AIRTON DE SOUZA FREITAS	MERECIMENTO
69	108392-9	ANTONIO KÉCIO GOMES DOS SANTOS	ANTIGUIDADE
70	026164-5	JOSE ANTONIO DE CASTRO BARBOSA	MERECIMENTO
71	108482-8	EMERSON DA SILVA GUEDES	ANTIGUIDADE
72	108539-5	JOSÉ EDIMAR SOUSA FREIRE	MERECIMENTO
73	108300-7	KERSON GERALDO DE SOUSA	ANTIGUIDADE
74	130169-1	JOSÉ GAUDÊNCIO ALVES RUFINO	MERECIMENTO
75	108550-6	RAIMUNDO JOSE DE MELO FILHO	ANTIGUIDADE
76	108498-4	LUCINEIDE NERY DO NASCIMENTO	MERECIMENTO
77	108384-8	WILSON DE SOUSA SILVA	ANTIGUIDADE
78	130130-6	MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	MERECIMENTO
79	108352-0	DESEDEDIT FREITAS FILHO	ANTIGUIDADE
80	194570-0	PABLO ROMULO VIEIRA DA SILVA	MERECIMENTO
81	108403-8	EDILSON PEREIRA LIMA	ANTIGUIDADE
82	009296-7	JOÃO CARLOS DE ABREU	MERECIMENTO
83	036517-3	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA BONFIM	ANTIGUIDADE
84	130141-1	WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA	MERECIMENTO
85	001767-1	INÁCIO DE LACERDA OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
86	010023-4	CARLOS LAGES DE CARVALHO	MERECIMENTO
87	108361-9	HILTON BRITO SILVA	ANTIGUIDADE
88	130136-5	ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS	MERECIMENTO
89	108457-7	MARCONDES MARTINS DA SILVA JUNIOR	ANTIGUIDADE
90	009909-X	OSMAR DE SOUSA CASTRO	MERECIMENTO
91	130171-3	LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO	ANTIGUIDADE
92	103126-8	LEONIDAS ALMEIDA DO VALE FILHO	MERECIMENTO
93	130165-9	GIVALDO SANTOS PEREIRA	ANTIGUIDADE
94	000917-2	DELSON VILARINHO ALVES	MERECIMENTO
95	130142-0	WISTON HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA	ANTIGUIDADE
96	227238-5	LUIZ GONZAGA LEAL VERAS	MERECIMENTO
97	130140-3	TERESA MARIA CAMPOS FERREIRA NEVES	ANTIGUIDADE
98	194609-9	PAULO CÉSAR GOMES DE BRITO	MERECIMENTO
99	130116-X	FRANCISCO KEMPES DE SOUSA CRUZ	ANTIGUIDADE
100	130177-2	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	MERECIMENTO
101	108558-1	AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	ANTIGUIDADE
102	227214-8	BERGSON DO VALE MENDONÇA	MERECIMENTO
103	108305-8	MARCIO HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
104	009854-X	JOSIMAR FERNANDES DE SÁ	MERECIMENTO
105	108594-8	SERGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO	ANTIGUIDADE
106	227232-6	JOSÉ VERÇOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MERECIMENTO
107	108382-1	SILVESTRE MOREIRA DA SILVA	ANTIGUIDADE
108	230714-6	ZENON MENDES DE SANTANA	MERECIMENTO
109	108585-9	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	ANTIGUIDADE
110	227192-3	MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL	MERECIMENTO
111	108589-1	RINALDO JOSE MOTE BORGES	ANTIGUIDADE
112	230684-X	JULIANA AMAVEL PIRES VIEIRA	MERECIMENTO
113	108288-4	GERALDO THALES NEVES DE MARCELO	ANTIGUIDADE
114	230686-7	ALAN HOLANDA DA SILVA	MERECIMENTO



115	108295-7	JOSE DE FRANÇA RIOS	ANTIGUIDADE
116	230690-5	DANILO SILVEIRA MOREIRA	MERECIMENTO
117	130180-2	MARIA VALDINEZ MARTINS DOS SANTOS	ANTIGUIDADE
118	230710-3	MAYCON PERICLES DO REGO DANTAS	MERECIMENTO
119	130177-2	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE
120	009532-0	JOSÉ SIDNEY DE MELO SARAIVA	MERECIMENTO
121	130162-4	GERSON DE ASSIS SOUSA	ANTIGUIDADE
122	194565-3	JARDEL MARTINS NOGUEIRA	MERECIMENTO
123	130127-6	LUCIANO FRANKLIN DO NASCIMENTO GOMES	ANTIGUIDADE
124	196329-5	FRANCELINA DE MEDEIROS ELISARIO SERTÃO	MERECIMENTO
125	130176-4	NORMA FRANKLIN DE ANDRADE LIMA	ANTIGUIDADE
126	227222-9	ERICK FONSECA DIAS	MERECIMENTO
127	130148-9	ALBERONE RODRIGUES GOMES	ANTIGUIDADE
128	130121-7	JOAO SERGIO MARADONA COSTA PEREIRA	MERECIMENTO
129	130173-0	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	ANTIGUIDADE
130	103151-9	CRISTIANO DE OLIVEIRA AQUINO	MERECIMENTO
131	130152-7	DAENIO CASTRO SILVA	ANTIGUIDADE
132	230720-X	EDUARDO ALVES PATRÍCIO	MERECIMENTO
133	130138-1	RICARDO DE ARAUJO MEDEIROS	ANTIGUIDADE
134	227228-8	HERALDO II FREITAS ALVES	MERECIMENTO
135	130133-X	MARCOS VINICUS DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE
136	227239-3	MARCOS FRANCISCO CARCARA FRANCO DE SA	MERECIMENTO
137	088503-7	JOSE SOARES DE SOUSA	ANTIGUIDADE
138	025694-3	AQUILES LISBOA FERNANDES	MERECIMENTO
139	009910-4	JOSE DE ALENCAR FERNANDES DA SILVA	ANTIGUIDADE
140	108377-5	RAIMUNDO NONATO DA FONSECA ROCHA	MERECIMENTO
141	007558-2	JOAO FREIRE DIAS	ANTIGUIDADE
142	081867-4	JOSE AGUIAR FILHO	MERECIMENTO
143	007580-9	ANIBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO	ANTIGUIDADE
144	230703-X	LEANDRO DE FREITAS VIANA	MERECIMENTO
145	005.965-0	JOSÉ VANDERLEI DE SOUSA	ANTIGUIDADE
146	227196-6	GISELE DOS SANTOS MACEDO	MERECIMENTO
147	009898-1	VICENTE OLIVEIRA DE SOUSA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	286213-1	ADÁVIO RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	MERECIMENTO
2	286837-7	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	ANTIGUIDADE
3	286811-3	ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS	MERECIMENTO
4	286208-5	ALEXANDRE E SILVA LIMA	ANTIGUIDADE
5	286568-8	ALINE ROSA MELO	MERECIMENTO
6	286181-0	ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO	ANTIGUIDADE
7	286865-2	ALOISIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	MERECIMENTO
8	286974-8	CANDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS	ANTIGUIDADE
9	286579-3	ANA CARMEM NUNES MARQUES	MERECIMENTO
10	286190-9	DANE AZARA MOURA MELO	ANTIGUIDADE
11	286820-2	ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA DANTAS	MERECIMENTO
12	286848-2	DIOGO ALVES PERES BEZERRA	ANTIGUIDADE
13	286191-7	ANTONIO RAMON LIMA REIS	MERECIMENTO
14	286569-6	ÉWERTON DE MELO SOUSA	ANTIGUIDADE
15	286863-6	AURIMAR DA GAMA DIONISIO	MERECIMENTO
16	286583-1	FABRICIO AGUIAR BEZERRA	ANTIGUIDADE
17	286847-4	AYESKA ESCORCIO DIAS	MERECIMENTO
18	286869-5	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR	ANTIGUIDADE
19	286607-2	BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO	MERECIMENTO
20	286598-0	FRANCISCO DE ARISMAR CARVALHO DE MELO FREIRE	ANTIGUIDADE
21	286969-1	BERNARDO BATISTA LEÃO NETO	MERECIMENTO
22	286809-1	GEORGE DE SOUSA GONÇALVES	ANTIGUIDADE
23	286216-6	CAIO ROGER DE MORAIS RUFINO	MERECIMENTO



24	286625-X	GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO	ANTIGUIDADE
25	286203-4	CARLOS EDUARDO BARROS E SILVA	MERECIMENTO
26	287281-1	HITALLO DE BRITO NUNES	ANTIGUIDADE
27	286799-X	CICERO BARROS DA SILVA FILHO	MERECIMENTO
28	286207-7	HOZANO JOSÉ DOS SANTOS NETO	ANTIGUIDADE
29	286168-2	CINTHYA RAQUEL PEREIRA BRANDIM	MERECIMENTO
30	286620-0	IGOR VINICIUS DE SOUSA LIMA	ANTIGUIDADE
31	286839-3	CLIDENOR MARCOS VAZ CAMPELO	MERECIMENTO
32	286588-2	ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	ANTIGUIDADE
33	286842-3	DALVA RODRIGUES FREIRE	MERECIMENTO
34	286812-1	ISANDRO PEÇANHA NERI	ANTIGUIDADE
35	286582-3	DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA	MERECIMENTO
36	286840-7	IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA	ANTIGUIDADE
37	286289-6	DANILO BARBOSA LEAL	MERECIMENTO
38	286821-X	JANAINA DE JESUS NASCIMENTO MORAIS	ANTIGUIDADE
39	286599-8	DAYSE SOBREIRA DANTAS FERREIRA	MERECIMENTO
40	286760-5	JAQUELINE FEIJÓ BARBOSA	ANTIGUIDADE
41	286592-X	DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ	MERECIMENTO
42	286571-8	JOÃO LEONARDO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA	ANTIGUIDADE
43	286580-7	DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA	MERECIMENTO
44	131132-8	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ANTIGUIDADE
45	286864-4	DOUGLAS CARVALHO BERVIQUE DA SILVA	MERECIMENTO
46	286816-4	JONNY COSTA GONÇALVES	ANTIGUIDADE
47	286594-7	EDILENE MARIA DE SOUSA MOURA	MERECIMENTO
48	286165-8	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	ANTIGUIDADE
49	286849-X	EDUARDO BORGES SINIMBU	MERECIMENTO
50	286198-4	JOSÉ BENERVAL DE OLIVEIRA FILHO	ANTIGUIDADE
51	286176-3	EDUARDO SILVEIRA COSTA	MERECIMENTO
52	286838-5	JOSÉ RIBAMAR PAIXÃO DOS REIS JUNIOR	ANTIGUIDADE
53	286762-1	EDWIN RICARDO LEAL GOIS	MERECIMENTO
54	286596-3	JULIANA GONÇALVES DE CARVALHO	ANTIGUIDADE
55	286763-0	ELENILTON DE MOARES REGO	MERECIMENTO
56	286798-2	JULIMAR ALVES DE ALMEIDA FILHO	ANTIGUIDADE
57	286866-X	EMANUIEL DE MOURA DANTAS	MERECIMENTO
58	286774-5	KERLEN FERREIRA E SILVA	ANTIGUIDADE
59	286192-5	ERICK AUGUSTO MELO DE CARVALHO	MERECIMENTO
60	286172-X	KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA	ANTIGUIDADE
61	286214-0	EUGENIO PARAGUASSU MARTINS GUERRA	MERECIMENTO
62	286844-0	LAYANE FONTENELE DE SOUSA	ANTIGUIDADE
63	286870-9	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	MERECIMENTO
64	286606-4	LEANDRO CAVALCANTE CIARLINI	ANTIGUIDADE
65	286873-3	FERNANDO DA COSTA BARROS	MERECIMENTO
66	286210-7	LEONARDO VIEIRA ALBANO	ANTIGUIDADE
67	286800-8	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	MERECIMENTO
68	287179-3	LIA MARA RIBEIRO CANABRAVA	ANTIGUIDADE
69	286199-2	FLÁVIO DE CASTRO VIEIRA	MERECIMENTO
70	286814-8	LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO	ANTIGUIDADE
71	286778-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BRAGA JUNIOR	MERECIMENTO
72	286624-2	LUIIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA	ANTIGUIDADE
73	286976-4	FRANCISCO DE JESUS DA SILVA MACIEL	MERECIMENTO
74	286621-8	MAICCON DE OLIVEIRA SOUSA	ANTIGUIDADE
75	286591-2	FRANCISCO JOSÉ DE BRITO JUNIOR	MERECIMENTO
76	286590-4	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
77	286215-8	FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE	MERECIMENTO
78	286775-3	MARCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO	ANTIGUIDADE
79	287212-9	FRANCISCO MELO SALES	MERECIMENTO
80	230691-3	MAXWELL PESSOA DE MOURA	ANTIGUIDADE
81	286194-1	GERALDO MAGELA VERAS NETO	MERECIMENTO
82	286603-0	NALITA BESERRA LIMA OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
83	286804-X	GERSON ALVES DA SILVA	MERECIMENTO



84	286835-X	NATAN SÉRVIO FERREIRA FILHO	ANTIGUIDADE
85	286765-6	GIL ANDERSON FERREIRA SILVA	MERECIMENTO
86	286777-0	PAULA MENDES LEAL DE SOUSA MARTINS	ANTIGUIDADE
87	286167-4	GUARACI CORDEIRO DE ALMEIDA BONFIM	MERECIMENTO
88	286973-0	PAULO RODRIGUES MARQUES REIS AMARAL	ANTIGUIDADE
89	286841-5	GUSTAVO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	MERECIMENTO
90	286589-X	PEDRO ALVES LEMOS JUNIOR	ANTIGUIDADE
91	286813-0	HENRIQUE BATISTA SOUSA	MERECIMENTO
92	286833-4	PETRONIO PORTELA SOARES MOURA	ANTIGUIDADE
93	286850-4	HERCÍLIO GEMINIANO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	MERECIMENTO
94	286197-6	POLIANA NEVES GONÇALVES	ANTIGUIDADE
95	286852-X	HERIKA FONSECA OSÓRIO	MERECIMENTO
96	286204-2	POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS	ANTIGUIDADE
97	286211-5	IVO DE CARVALHO OLIVEIRA	MERECIMENTO
98	286618-8	RAIMUNDO AUDISIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ANTIGUIDADE
99	286975-6	JAMES DE SOUZA GALENO	MERECIMENTO
100	286846-6	RAWANYA NAKELLY PRUDENCIO RIBEIRO	ANTIGUIDADE
101	286601-3	JOÃO FRANCISCO BRAZ VAZ	MERECIMENTO
102	286806-7	RENILSON SOUSA SANTOS	ANTIGUIDADE
103	286758-3	JOFFRESON GOMES DOS SANTOS	MERECIMENTO
104	287214-5	RICARDO COSTA CLARK	ANTIGUIDADE
105	286608-X	JOISAEI RIBEIRO AVELINO JUNIOR	MERECIMENTO
106	286187-9	RODRIGO BEZERRA DE SOUZA	ANTIGUIDADE
107	286773-7	JOVENILSON SOARES DE SOUSA	MERECIMENTO
108	286834-2	ROGERIO PAULO DE SOUSA	ANTIGUIDADE
109	286853-9	KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES	MERECIMENTO
110	286836-9	ROSEMARIO LEITE PINHEIRO	ANTIGUIDADE
111	286776-1	LEANDRO MADEIRA MARTINS	MERECIMENTO
112	286815-6	RUTHENIO FONSECA CAVALCANTE	ANTIGUIDADE
113	286802-4	MOIZÉS PEREIRA DINIZ FILHO	MERECIMENTO
114	286830-0	SALATIEL DA VERA RODRIGUES	ANTIGUIDADE
115	286872-5	NATHANIEL DE MOURA AGUIAR	MERECIMENTO
116	286968-3	SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	ANTIGUIDADE
117	286610-2	NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	MERECIMENTO
118	286801-6	SILVIO RIBEIRO JACOBINA	ANTIGUIDADE
119	286810-5	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA FILHO	MERECIMENTO
120	286764-8	TARSO GOMES RABELO	ANTIGUIDADE
121	286604-8	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	MERECIMENTO
122	286177-1	THAYSES DE MOURA AGUIAR LEITE	ANTIGUIDADE
123	286605-6	RANDERSON SANTOS CASTRO	MERECIMENTO
124	286179-8	TIAGO MENDES DE ARAUJO	ANTIGUIDADE
125	286808-3	RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ	MERECIMENTO
126	285875-4	TONYCLE LEAL SILVA	ANTIGUIDADE
127	286609-9	RODOLPHO DAVID DA SILVA TORRES ANAISSE	MERECIMENTO
128	286201-8	VENANCIO DE MORAES COELHO	ANTIGUIDADE
129	286200-0	RODRIGO ULISSES PEREIRA	MERECIMENTO
130	286205-X	VERONICA ALVES DA COSTA	ANTIGUIDADE
131	286845-8	RONALDO MARTINS EVANGELISTA	MERECIMENTO
132	286584-0	WADSON CANTARELLI DE CARVALHO	ANTIGUIDADE
133	286206-9	SILVIA CLEIA ALVES DE ARAUJO	MERECIMENTO
134	286573-4	WELTON DA SILVA HERMES	ANTIGUIDADE
135	286193-3	STEFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	MERECIMENTO
136	286587-4	WENICIUS SARAIVA MONTE	ANTIGUIDADE
137	286875-0	WENDERDANIA LIMA LOPES RUFINO	MERECIMENTO
138	286761-3	WILLYAN'S SHELDON DA SILVA SOUSA	ANTIGUIDADE
139	286772-9	YUZIANE DA SILVA FRANCO	MERECIMENTO
140	286611-X	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	ANTIGUIDADE

**PROMOÇÃO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE**

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	009931-7	EVALDO RODRIGUES DA COSTA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	194608-X	ROBINSON CASTILLO MACHADO	MERECIMENTO
2	086655-5	ERLON VIANA DA SILVA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	286189-5	ALAN LIMA BORBA	MERECIMENTO
2	286759-1	CIRO GUSTAVO MELO E SILVA	ANTIGUIDADE
3	286212-3	ALINE NOLETO SILVA	MERECIMENTO
4	286182-8	DANIEL BRENDON MAX BARROSO DE SOUZA	ANTIGUIDADE
5	279968-5	ANA CRISTINA SANTOS COSTA	MERECIMENTO
6	286771-X	FABIANA SOUSA VIEIRA	ANTIGUIDADE
7	286602-1	ANNE KAROLINE BRANDÃO PORTELA	MERECIMENTO
8	286575-X	FELIPE HUDSON SOARES TORRES	ANTIGUIDADE
9	286578-5	AUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO	MERECIMENTO
10	283158-9	GABRIEL PAULA DE MOURA	ANTIGUIDADE
11	286822-9	CAINAN FILLIPE LEAL BARBOSA	MERECIMENTO
12	286766-4	GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA	ANTIGUIDADE
13	286768-X	DAGMAR RIBEIRO DE MATOS NETA	MERECIMENTO
14	286874-1	IGOR LEAL DUARTE GUEDES	ANTIGUIDADE
15	286574-2	FRANCILIO DOS REIS SANTOS	MERECIMENTO
16	286183-6	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR	ANTIGUIDADE
17	286769-9	JOÃO ITALO BEZERRA FIALHO	MERECIMENTO
18	286770-2	LUIZ CARLOS FURTADO DA SILVA JUNIOR	ANTIGUIDADE
19	286819-9	KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO	MERECIMENTO
20	286185-2	MARCELLA CASTELO BRANCO CARVALHO CAMPELO	ANTIGUIDADE
21	286824-5	KELLEN REGINA REGO LIMA	MERECIMENTO
22	286577-7	MARIANE DA FONSECA CAVALCANTE	ANTIGUIDADE
23	286184-4	LAIS DA SILVA COELHO	MERECIMENTO
24	286767-2	MARJORE DA SILVA RODRIGUES MUNIZ	ANTIGUIDADE
25	286826-1	LIVIA MONTEIRO DE CARVALHO VILANOVA	MERECIMENTO
26	286576-9	NAYARA TALYTA SILVA SOUSA	ANTIGUIDADE
27	286972-1	LUCIANNA FROTA ARAUJO	MERECIMENTO
28	286174-7	PATRICIA LIMA DE MEDEIROS	ANTIGUIDADE
29	286581-5	MATEUS GOMES SERPA	MERECIMENTO
30	286595-5	PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO	ANTIGUIDADE
31	286180-1	NARA OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS	MERECIMENTO
32	286827-0	RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS	ANTIGUIDADE
33	286623-4	PEDRO SANTANA COSTA	MERECIMENTO
34	286188-7	RONNEY HARLLON LIMA ANDRADE	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	130.093-8	SEBASTIÃO ALVES DE ALENCAR NETO	ANTIGUIDADE
2	199304-6	ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO	MERECIMENTO
3	130.096-2	WILLAME MORAES COSTA	ANTIGUIDADE
4	199.307-X	EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER	MERECIMENTO
5	130.097-X	FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA	ANTIGUIDADE
6	245.975-2	BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE	MERECIMENTO
7	208495-3	FÁBIO FREIRE DE ALBUQUERQUE	ANTIGUIDADE
8	253.521-1	DANIELL PIRES FERREIRA	MERECIMENTO
9	194573-4	BETANIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	ANTIGUIDADE



10	253.517-3	ANA LUIZA MARQUES DOS REIS	MERECIMENTO
11	245.973-6	MAYCON JESUS SILVA BRAGA	ANTIGUIDADE
12	245.976-X	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	MERECIMENTO
13	214.288-X	LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA	ANTIGUIDADE
14	253.520-3	HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	MERECIMENTO
15	245.979-5	ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA	ANTIGUIDADE
16	253.523-8	LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES	MERECIMENTO
17	253.518-1	SYGLIA SAMUELE DE BRITO SILVA	ANTIGUIDADE
18	253.853-9	FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA	MERECIMENTO

PROMOÇÃO DE DELEGADOS DE POLICIA DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	227.508-5	RODRIGO MELLO MARINHO	ANTIGUIDADE
2	281.876-X	LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO	MERECIMENTO
3	285.399-0	MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLICIA DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	318.267-3	PERIKLES DA FONSECA LIMA	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE PERITOS MÉDICOS LEGISTAS DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	218916-0	JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA	ANTIGUIDADE
2	214285-6	ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA	ANTIGUIDADE
3	214283-0	ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA	MERECIMENTO
4	214280-5	JOSINALDO CORTÉS BARROS	ANTIGUIDADE
5	218917-8	JOSÉ TADEU DE MACÊDO SILVEIRA FILHO	MERECIMENTO

PROMOÇÃO DE PERITOS MÉDICOS LEGISTAS DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	272262-3	JOSÉ LUSTOSA ELVAS B. FILHO	ANTIGUIDADE
2	286597-1	MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO	MERECIMENTO

PROMOÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	286796-6	MANUEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE PERITO ODONTO LEGISTA DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	281464-1	JOSEANE BARBOSA LAURENTINO	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DE 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	258571-5	NOÉLIA CRISTINA BENICIO DE C. MENDES	MERECIMENTO
2	258568-5	FAUSTO FORTUNATO DA ROCHA NETO	ANTIGUIDADE
3	258572-3	ADÃO DE SOUSA OLIVEIRA	MERECIMENTO
4	258574-0	JOSÉ DE JESUS CARDOSO	ANTIGUIDADE

PROMOÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO
1	286.794-0	FRANKLIN PESSOA A. DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
2	286.787.7	CRISTIANO CÉSAR MARINHO DE CASTRO	MERECIMENTO
3	286.781-8	FRANCISCO MIGUEL DA COSTA ARAÚJO	MERECIMENTO
4	286.793-1	DANILO REIS MELO	MERECIMENTO
5	286.789-3	JULIETA CASTELO BRANCO ISAMEL	ANTIGUIDADE
6	286.784-2	JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
7	286.780-0	JANIEL SÉRGIO O. DE SOUSA GUEDES	MERECIMENTO
8	286.786-9	INÁCIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	ANTIGUIDADE
9	286.791-5	MARCELA DE SAMPAIO BRANDÃO	MERECIMENTO
10	286.901-2	WARTELOO DANIEL DE SOUSA DIAS	ANTIGUIDADE
11	286.795-8	JOSÉ ALVES TERCEIRO NETO	ANTIGUIDADE
12	286.788-5	MARIA ROSIMEIRE XAVIER AMARAL	MERECIMENTO
13	286.785-X	PÉRICLES FREITAS AVELINO FILHO	ANTIGUIDADE
14	286.782-6	EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
15	286.790-7	VINÍCIUS NORONHA DE MENESES	MERECIMENTO
16	286.783-4	FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES	ANTIGUIDADE
17	286.779-6	NELYSWELSON SILVA DE SOUSA	ANTIGUIDADE
18	286.805.9	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	MERECIMENTO
19	286.967-5	ANDRESSA COSTA MARTINS	ANTIGUIDADE
20	286.971-3	JUAREZ GONÇALVES DE CARVALHO	MERECIMENTO
21	287-213-7	DHEIVID ABREU BELCHIOR	MERECIMENTO
22	287.211-X	GIORSAN WILLER CARDOSO RIOS	ANTIGUIDADE

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 426, de 09 de agosto de 2022**

Sindicância Indenizatória nº 020/2022/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.003201/2022-71

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **T. de L. N. FERREIRA LTDA - TERESINA GÁS**, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 2438

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 248, de 05 de agosto de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002656/2022-51, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES**, matrícula 319103-6, para assumir as atribuições inerentes à Procuradoria do Estado **TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES**, matrícula 0332603-96, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 24 de outubro de 2022 e término em 02 de novembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 731

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 122/2022

Teresina, PI, 10 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
02/2022	MARIA DO SOCORRO VAZ BORGES. CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTA COMPANHIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 104

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI****ERRATA À PORTARIA DA EMGERPI SEM NÚMERO PUBLICADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 NO DOE-PI, EDIÇÃO Nº 153, PÁGINA 11.**

Onde se lê "PORTARIA Nº /2022- GAB"
Leia-se: **PORTARIA Nº 92/2022- GAB**

Teresina, 08 de agosto de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juiz da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº 0001115-72.2021.5.22.0005 "... condenar a reclamada EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, na forma da fundamentação supra que, igualmente, integra este dispositivo, nas seguintes obrigações: 1) OBRIGAÇÃO DE FAZER: implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação em questão, pelo índice estabelecido nas cláusulas 8ª dos Dissídios Coletivos, DC-0080282-95.2017.5.22.0000, DC-0080190- 83.2018.5.22.0000, e cláusula 5ª do Dissídio Coletivo, DC-0080285-79.2019.5.22.0000, cumulativamente, porém, considerando como valor base original R\$ 3.000,00, nos limites do pedido e nos termos da fundamentação. "

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implementar no contracheque do reclamante o reajuste da gratificação de produtividade, que dispõe a sentença em favor do Sr. SERGIO VENITUS CAMPOS RAMOS, com matrícula 082355-4, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 156/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
050/2022	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA	Aquisição de 250 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m², sem montagem (Cota Principal), destinados para os territórios de Planície Litorânea, Entre Rios, Cocais, Carnaubais, Chapada Vale do Rio Itaim, Chapada das Mangabeiras, Vale do Guariba, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Vale do Sambito e Vale do Canindé.	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto Brito	022.782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0507, de 05 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de Materiais de Construção, para atendimento do Convênio nº 903113/2020, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, Matrícula nº 0357670-1, Portaria nº 0414, de 13/06/2022.

Equipe de Apoio:

-João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

-Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

-Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;

-Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8;

-Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0508, de 08 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, para exercer o cargo de Coordenador do Mestrado Acadêmico em Letras, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, durante o biênio 2022-2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0511, de 08 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 046690-5, para exercer o cargo de Vice-Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Letras, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, durante o biênio 2022-2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 10 de agosto de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 241/2019; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações, prevista no inciso XXXIII, do caput do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.183, de 02 de setembro de 2020, que instituiu Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Governo do Estado do Piauí, de acordo com o Decreto nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Geral de Estudos para Classificação das Informações e Sigilo e elaboração de Instrução Normativa sobre o tema.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados e terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de suas atividades, contados a partir da publicação desta Portaria:

Nome	Matrícula
Alexandre Farias Chaves - Presidente	0197293-6
Maria Milde Miranda Lemos - Coordenadora	003057-x
Márcio Barros Santos - Membro	253394-4
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior- Membro	0167316-5
Nayara Figueiredo de Negreiros - Membro	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1583/2022

Teresina(PI), 05 de agosto de 2022

Portaria que designa servidores para compor comissão responsável pelos pareceres técnicos/pedagógicos para aquisição de livros paradidáticos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Pareceristas responsáveis pelos pareceres técnicos/pedagógicos para aquisição de livros paradidáticos, **instituída pela Portaria GSE Nº 282/2022.**

SERVIDOR/ PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF
Mizânia Mizilílian Pessoa Barradas de Brito	234519-6	018.396.433-07
Márcia Reijane Oliveira Ramos	104391-9	395.686.873-00
Katrine Katusse de Andrade	300040-X	038.102.443-17
Virginia Maria da Silva Freitas	293028-5	782.797.803-78
Miguel Angelo Sousa Silva	232770-8	829.234.503-53
Michelle Mendes Ribeiro	142113-1	829.234.003-30
Adriana de Sousa Lima	293032-3	010.269.993-32

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1585/2022

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1563/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS – 21ª GRE	CESSAR PORT. 576/21 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA HELENA DA SILVA	057.345.423-00
1568/2022	ÁGUA BRANCA	CETI MONSENHOR BOSON	CESSAR A PEDIDO PORT. 0293/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JAMILLE PALHARES ARAÚJO	235.172-2
1569/2022	PICOS	CETI MÁRIO MARTINS	CESSAR PORT. 2531/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDRÉ FERREIRA BEZERRA	278.749-X
1571/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0764/19 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA HERLANDIA DA CRUZ LOPES VENTURA	850.826.273-68
1576/2022	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	CESSAR PORT. 1772/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ANAÍLA GONÇALVES DE SALES	343.660-8

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1565/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1151/18 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	KELIANE VIEIRA LIMA	000.951.723-51
1566/2022	WALL FERRAZ	UNIDADE ESCOLAR CLEMENTINO MARTINS	CESSAR PORT. 0963/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MIRLANDE PESSOA DA SILVA BORGES	367.416-9
1567/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LILIAN BATISTA CARDOSO	361.312-7
1570/2022	PICOS	CETI MÁRIO MARTINS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA SANTOS	323.093-7
1572/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA – 19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARA RAQUEL RODRIGUES DE MOURA BORGES	323.754.548-12
1573/2022	ITAINÓPOLIS	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES DE ARAÚJO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANTONIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	007.040.473-90
1575/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA RAQUEL MAGALHÃES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (TURNO NOITE)	MARIA NAIR MEDEIROS DO NASCIMENTO	106.829-6
1577/2022	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAYLLA CAROLINE DE SOUSA	343.818-0
1578/2022	FLORIANO	CEJA PROFª. SOCORRO MENDES	DESIGNAR DIRETOR(A)	SCHEYLLA ALVES DA FONSECA CORREIA	106.368-5
1579/2022	TERESINA	CETI PROF. ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA – 20ª GRE	CESSAR PORT. 338/20 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSEANE INÁCIO DA SILVA MORAES	367.911-0

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 167



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40
PORTARIA CRC/PI N.º 65/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 548 de 26 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 55.566,81 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.016 MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	500,00	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.450,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	22.048,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.030,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES	8.000,00	5005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIARIAS - FUNCIONARIOS	1.590,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	1.674,00	2007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	1.905,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIARIAS - COLABORADORES	40,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXILIO DESLOCAMENTO	929,83	2007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.5.01.01.001 SUBVENÇÕES	7.083,98	3004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	800,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	816,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.700,00	5009
TOTAL		55.566,81	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005 BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	40,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	20.548,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.003 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	17.083,98	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES	1.406,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	800,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	200,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021 SERVIÇOS DE APOIO ADMINIST E OPERACIONAL	430,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021 SERVIÇOS DE APOIO ADMINIST E OPERACIONAL	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.030,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP	320,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	929,83	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	600,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS	160,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES	2.700,00	5005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONARIOS	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.905,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	40,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	200,00	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.474,00	5018
TOTAL		55.566,81	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
 Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça

Presidente do CRC/PI

P. P. 7597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 258/2022-GAB Teresina(PI), 01 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 226/2022

PROCESSO SEI: 00317.000106/2022-63

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 8.232,60 de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de ALTOS-PI.

VIGÊNCIA: 01.08.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
 CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 259/2022-GAB Teresina(PI), 01 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 227/2022

PROCESSO SEI: 00317.000229/2022-02

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº18/2021, parecer PGE nº68

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do estádio municipal no município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.

VIGÊNCIA: 01.08.2023

FISCAL TITULAR: ALLAN ANDERSON LIMA ROCHA-CPF
 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 260/2022-GAB Teresina(PI), 02 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LT XAVIER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELLI CONSLOC



CONTRATO: Nº 228/2022
PROCESSO SEI: 00317.000179/2022-55
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 9.998,4 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de CORRENTE-PI.
VIGÊNCIA: 02.08.2023
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 261/2022-GAB Teresina(PI), 29 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CONTRATO: Nº 225/2022

PROCESSO SEI: 00317.000490/2022-02

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 798/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de VERA MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 29/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 262/2022-GAB Teresina(PI), 03 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GMR EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CONTRATO: Nº 230/2022

PROCESSO SEI: 00317.000215/2022-81

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 9.920,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de ALTOS-PI.

VIGÊNCIA: 03.08.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 263/2022-GAB Teresina(PI), 30 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CONTRATO: Nº 171/2022

PROCESSO SEI: 00317.000454/2022-31

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 754/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO que ocorre no dia 01 de julho de 2022 no município de LAGOA DO SÃO FRANCISCO-PI.

VIGÊNCIA: 30/07/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 264/2022-GAB Teresina(PI), 05 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 232/2022

PROCESSO SEI: 00317.000140/2022-38

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº520, parecer PGE nº101

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 22.359,20 M² de pavimentação asfáltica nas vias públicas do município de SEBASTIAO LEAL-PI.

VIGÊNCIA: 05.08.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 265/2022-GAB Teresina(PI), 05 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 233/2022

PROCESSO SEI: 00317.000200/2022-12

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº01/2020, parecer PGE nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 4.950,05 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI.



VIGÊNCIA: 05.08.2023

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF: 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 266/2022-GAB Teresina(PI), 05 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

CONTRATO: Nº 231/2022

PROCESSO SEI: 00317.000202/2022-10

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº 01/2020, parecer PGE nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços 8.962,06 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 05.08.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF: 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 522

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 438/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Nº 136P/2022, da Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Campinas do Piauí/PI.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00

(trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Campinas do Piauí/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de julho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 439/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Resolução nº 05/07/2022 da Comissão Intergestores Regional do Território da Serra da Capivara que aprovou a proposta de habilitação do serviço de hemodiálise na CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA, CNES 2365499;
- A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- A Recomendação nº 005, de 21 de julho de 2022 da Comissão Intergestores Regional do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira que recomenda a Comissão Intergestores Bipartite – CIB-PI, que aprecie o pleito apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), para que os pacientes de hemodiálise da região da Serra da Capivara sejam atendidos na CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA, CNES 2365499, na Cidade de São Raimundo Nonato, após o Plenário da CIR do TD Vale dos Rios Piauí e Itaueira manifestar-se FAVORAVELMENTE.
- Que os pacientes atendidos nesse novo serviço serão remanejados dos municípios de Picos e Floriano.
- Que inicialmente foi projetado uma estimativa de cerca de 40 pacientes que atualmente realizam TRS em Floriano e aproximadamente 05 pacientes que realizam em Picos, para reduzir longas distâncias percorridas pelos usuários residentes na Serra da Capivara.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na **CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA, CNES 2365499**, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- Este Serviço será referência para atendimento da população residente no Território Serra da Capivara.
- Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.



4. Aprovar o remanejamento dos pacientes residentes na Serra da Capivara, bem como recursos dos municípios de Picos e Floriano, em um valor total de R\$ **114.749,37 (cento e catorze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme tabela a seguir:

1 - Quadro descritivo da pactuação de remanejamento de recursos para atender os usuários da Serra da Capivara

IBGE	MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA SESSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ANUAL
220800	PICOS	HEMODIÁLISE	65	192,21	12.493,65
220390	FLORIANO	HEMODIÁLISE	532	192,21	102.255,72
TOTAL			597	192,21	114.749,37

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 445/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de implantação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de São Félix do Piauí, Lagoa do São Francisco e Assunção do Piauí para expansão do SAMU Estadual.

RESOLVE:

1. Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU nos seguintes municípios conforme especificado abaixo:

São Félix do Piauí – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Lagoa do São Francisco – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Assunção do Piauí – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 448/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 19/2022 pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Ana Lícia Barbosa Serra Silva, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao credenciamento de implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, Unidade Odontológica Móvel - UOM e Equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF; Adesão de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Apreciação de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS e Academia da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Proposta SISBOB nº 11627.3660001/16-002, localizada no endereço Zona Rural, na localidade Travessão no Município de João Costa - PI.
2. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção de Academia da Saúde, Proposta SISMOB nº 11324.4520001/18001, localizada na Avenida Murilo Neiva, S/N para o Município de Jardim do Mulato - PI.
3. Aprovar a proposta de implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas tipo I (CEO), para o Município de Pimenteiras – PI.
4. Aprovar a proposta de implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas tipo I (CEO), para o Município de São Miguel do Tapuio-PI.
5. Dar ciência da solicitação de credenciamento de 01(uma) Equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF, para o município de José de Freitas – PI.
6. Dar ciência do pedido de Credenciamento de implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, Unidade Odontológica Móvel - UOM para o Município de Novo Santo Antonio – PI.
7. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 449/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O OF.58/GABCASTR, de 05 de Julho de 2022, do Gabinete do Senador Marcelo Castro, referente destinação de recurso financeiro oriundo da Emenda de Relator 81000311, propostas 36000469954202200, 36000469955202200 e 36000469956202200, consignada no OGU 2022, no orçamento do Ministério da Saúde;
- b) O OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 47/2022, de 20 de julho de 2022, da Fundação Municipal de Teresina – FMS, referente à solicitação para apreciação por esta CIB para ciência do repasse financeiro no valor de R\$ 19.252.000,00 (dezenove



milhões, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado a Fundação Municipal de Teresina para realização de procedimentos em Oftalmologia.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do repasse financeiro no valor de R\$ 19.252.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado a Fundação Municipal de Teresina, oriundo de emenda do Senador Marcelo Castro, para realização de procedimentos em Oftalmologia.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 450/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) As deliberações ocorridas na Nonagésima Quarta Reunião da CIR do Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que gerou a Recomendação CIR Nº 02/2022, a qual recomenda viabilizar a Proposta de mudança de Porte da UPA 24h de Oeiras, de Porte I para Porte II;
- c) O Relatório de Vistoria da Diretora da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA e Rede de Urgência e Emergência – RUE acerca da estrutura física e operacional.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de mudança de Porte I para Porte II, da UPA 24h de Oeiras-PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 451/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Matias Olímpio - Tipo I, Itainópolis - Tipo I e Regeneração Tipo II;
- c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Matias Olímpio - Tipo I, Itainópolis - Tipo I e Regeneração Tipo II.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 452/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da pauta constante no Memorando Nº GVS-01/2022 pelo servidor Inácio Pereira Lima com a devida comprovação documental (Portaria Nº MS-128/2022 e planilhas demonstrativas).

RESOLVE:

1. Aprovar a inclusão dos municípios de Fartura do Piauí e José de Freitas aos atuais valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), nos termos da Portaria Nº MS-128/2022, sendo que os novos valores a serem recebidos por estes dois municípios, assim como os demais 206 já regularizados constam na planilha da **Tabela 1** (em anexo), já incorporados dos valores excedentes que os 2 municípios ora regularizados vinham recebendo.

- 1.1 - Os 16 municípios descritos na tabela 2 sem Agente de Endemia (ACE) regularizado no sistema CNES permanecem percebendo 100% do referido piso até a regularização e prévia aprovação desta CIB.



- 1.2 - À medida que os 16 municípios restantes regularizem os cadastros de seus ACE serão submetidos à aprovação em CIB para se enquadrar nos mesmos critérios dos 208 municípios regularizados e os recursos excedentes destes serão rateados em igualdade de valor para todos os municípios regularizados
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIONERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 454/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O parecer conclusivo do Relatório Técnico de Vistoria da Gerência de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, atestando que este CAPSi está em funcionamento em conformidade com a legislação vigente;
- b) A apresentação em plenário, feita pela Gerente de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, do Relatório Técnico de Vistoria do CAPSi do município de Teresina-PI, com o objetivo de proporcionar a habilitação deste CAPSi junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPS i Municipal de Teresina-PI junto ao Ministério da Saúde, conforme parecer conclusivo do Relatório Técnico de Vistoria da Gerência de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, atestando que este CAPSi está em funcionamento em conformidade com a legislação vigente.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2022.

ANTONIONERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 4997

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1464/2022

Teresina(PI), Julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 003/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO TAQUARI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 108218-3 e CPF 777.082533-49 sandramaria12@hotmail.com e JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA matrícula 293062-5 jpaohenriquesm@hotmail.com, para Gestores do Termo de Fomento 003/2022 firmado com a FUNDAÇÃO TAQUARI?, CNPJ nº 07.502.605/0001-20, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí - PI - IAEPI

PORTARIA Nº 008/2022 –GAB- IAEPI

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – PI – IAEPI”

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí – PI – IAEPI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IAEPI – Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - PI, composta:

Presidente: Auro César de Jesus Nolêto – Matrícula: 3407101

Membros: João Paulo Lopes da Silva Dias – Matrícula: 12188
Anléa Borges Sampaio – Matrícula: 366584-4

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

IAEPI;

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do

- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IAEPI;
- V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IAEPI e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Diretor Financeiro do IAEPI, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2022.

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
Of. 663

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 159/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000883/22-47; AA.152.1.000578/22-15
PROCESSO SEI Nº: 00152.000476/2022-21; 00152.000659/2022-46

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo. LOTE I: Pavimentação de 3.900,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de JACOBINA – PI ; LOTE II: Pavimentação de 9.673,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de JACOBINA-PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoesdet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.456.954,96 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais noventa e seis centavos). LOTE I: R\$ 419.003,16 (quatrocentos e dezenove mil três reais e dezesseis centavos); LOTE II: R\$ 1.037.951,80 (um milhão trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 02 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00552; 2022NR00551

Teresina - PI, 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 160/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000624/21-44; AA.152.1.000846/21-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000662/2022-60; 00152.000664/2022-59

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo. LOTE I: Pavimentação de 5.250,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de NOVO SANTO ANTÔNIO – PI ; LOTE II: Pavimentação de 5.299,30m² de vias públicas em paralelepípedo no município de PIRACURUCA-PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoesdet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.182.031,58 (um milhão cento e oitenta e dois mil trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). LOTE I: R\$ 600.996,57 (seiscentos mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); LOTE II: R\$ 581.035,01 (quinhentos e oitenta e um mil trinta e cinco reais e um centavo)
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 02 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00558; 2022NR00559

Teresina - PI, 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE
 PROCESSO Nº AA.152.1.000174/22-12; AA.152.1.000067/22-56; AA.152.1.000919/22-95
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000665/2022-01; 00152.000528/2022-69;00152.000527/2022-14

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo. LOTE I: Pavimentação de 5.075,50m² de vias públicas em paralelepípedo no município de LAGOA DO PIAUÍ - PI ; LOTE II: Pavimentação de 4.660,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI ; LOTE III: Pavimentação de 6.946,80m² de vias públicas em paralelepípedo no município de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoesdet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.835.380,26 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). LOTE I: R\$ 554.681,79 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); LOTE II: R\$ 535.596,42 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); LOTE III: R\$ 745.102,05 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e dois reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 05 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00560; 2022NR00557; 2022NR00555

Teresina - PI, 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1098

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE
 PROCESSO Nº AA.152.1.000232/22-96; AA.152.1.000067/22-56; AA.152.1.000919/22-95
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000353/2022-90; 00152.000528/2022-69;00152.000527/2022-14

MODALIDADE	Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo. LOTE I: Pavimentação de 7.057,30m² de vias públicas em paralelepípedo no município de FLORIANO - PI ; LOTE II: Pavimentação de 6.807,80m² de vias públicas em paralelepípedo no município de FLORIANO - PI ; LOTE III: Pavimentação de 9.335,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de PICOS - PI
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoesdet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 1.835.380,26 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). LOTE I: R\$ 777.497,48 (setecentos e setenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); LOTE II: R\$ 747.538,86 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); LOTE III: R\$ 1.027.940,14 (um milhão vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 22 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00564; 2022NR00565; 2022NR00556

Teresina - PI, 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1101

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22
 PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07; AA.152.1.000009/22-77
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000183/2022-43;
 00152.000184/2022-98

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 094/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.428.912/0001-12; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; CONSTRUTORA BETESDA EIRELI – CNPJ: 13.504.542/0001-43; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ: 34.318.351/0001-67. Fica designado para o dia 12 DE AGOSTO de 2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE
 PROCESSO Nº AA.152.1.000607/22-07; AA.152.1.000233/22-01
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000361/2022-36;
 00152.000363/2022-25

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 119/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; CONCIP COSNTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 135/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000060/22-97
PROCESSO SEI Nº: 00152.000283/2022-70**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 135/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: R.J. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 11.597.903/0001-18; ERICA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.084.007/0001-88**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1009

**AVISO DE ABERTURAS
ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000628/22-05; AA.152.1.000438/22-23
PROCESSO SEI Nº: 00152.000414/2022-19;
00152.000215/2022-19
TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2022 CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000616/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000224/2022-00**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 138/22 – e 140/2022 SDE/CPL**, designadas para o dia 15/08/2022, ficam remarcadas para o dia 17 de agosto de 2022, às 08:00h e 08:30h, respectivamente, na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1102

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 36/2022	
Nº Processo	00052.000098/2022-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004748
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Adventure Produções Ltda
CNPJ do Contratado	44.185.846/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Pata Pet”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	28 de outubro de 2022
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00119
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07847

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022	
Nº Processo	00052.000098/2022-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004748
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Adventure Produções Ltda
CNPJ do Contratado	44.185.846/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Pata Pet”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	28 de outubro de 2022
Data de assinatura do contrato	09/08/2022
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00119
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07847
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Tiago Gonçalves de Sá Lima Cordão

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 30.891.968/0001-16

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada de engenharia, para execução de obras complementares no novo escritório da AGESPISA na cidade de Altos, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 63.972,53 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 1288/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 42-A/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 14-A/2020-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: AYREMÉDICALTDA

CNPJ: 17.021.326/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços médicos em área afim da medicina e segurança do trabalho para implantação e execução do protocolo específico de contenção, prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19, com o intuito de minimizar a exposição dos empregados da AGESPISA a risco no ambiente de trabalho laboral causado pelo vírus.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/07/2022 e findando em 01/01/2023. **P**

ROCESSO Nº 1486/2022

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 48/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 58/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução de reservatório de concreto de 75 m³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Santa Rosa (Iote 03), no Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27/11/2022 e findando em 30/05/2023, e o prazo de execução, de que trata a mesma cláusula, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27/08/2022 e findando em 27/02/2023.

PROCESSO Nº 1647/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 562

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º., XV, E § 5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, n.º. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o n.º 003.060.294-72, com RG sob o n.º 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI** inscrita no CNPJ 06.553.853/0001-37, com sede na Rua Joao Raimundo de Oliveira, S/N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE WILSON DE CARVALHO**, CPF 361.899.953-49 e RG n.º 801.967/SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os participantes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de **SIMÕES-PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes principais da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população a sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS - Os órgãos e entidades participantes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os participantes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A prefeitura Municipal de **SIMÕES-PI** compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;



- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 07 de Fevereiro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito do município de SIMÕES-PI
Of. 658

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/CART. 2º, XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI inscrita no CNPJ 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Manoel Evaristo de Paivanº 92- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO, CPF 036.851.073-56 e RG nº 2.891.679/ SSP-PI, resolvem celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes preceituadas da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população às sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS - Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.



3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A prefeitura Municipal de **SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DARECISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes,

mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 09 de MAIO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito do município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Of. 659

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º, XV, E § 5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860-Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ PESSOA LEAL, CPF 382.014.707-10 e RG nº 80.378/SSP-PI, resolvem celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de TERESINA-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.



CLÁUSULA SEGUNDA—DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população às sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades participes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA –DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os participes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A prefeitura Municipal de **TERESINA-PI** compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA –DA ALTERAÇÃO—O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos participes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DARECISÃO—o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os participes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA—A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os participes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO—O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos participes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os participes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 09 de MAIO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito do município de **TERESINA-PI**
Of. 660



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º, XV, E § 5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI inscrita no CNPJ 06.553.978/0001-67, com sede na Praça Nelson de Moura Fênº 125- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 017.542.783-61 e RG nº 2.614.661/ SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os participantes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população a sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades participantes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os participantes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

- A prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ-PI compete:
- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
 - b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
 - c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos participantes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DARECISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os participantes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL – Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos participantes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 09 de MAIO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do município de **CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**
Of. 662

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **AVELINO LOPES-PI**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º, XV, E § 5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEP**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI** inscrita no CNPJ 06.554.281/0001-00, com sede na Av. Bom Jesus nº 213- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO**, CPF 017.260.473-77 e RG nº 1.492.165.565/ SSP-BA, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1988, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de **AVELINO LOPES-PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população às sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS - Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A Prefeitura Municipal de **AVELINO LOPES-PI** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Dar suporte a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DARECISÃO - O Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA— A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os participantes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DAAÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO— O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos participantes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os participantes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 11 de agosto de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO
Prefeito do município de **AVELINO LOPES-PI**
Of. 664

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **PIO IX-PI**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral **Magno Pires Alves filho**, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI** inscrita no CNPJ 06.553.812/0001-40, com sede na Sebastião Arraes nº 281- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILAS NORONHA MOTA**, CPF 605.630.604-68 e RG nº 521.543.920.144/SSP-SP, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGEN Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os participantes visando a implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de **PIO IX-PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas
2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população a sistemas de abastecimento de água para o controle de

doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS- Os órgãos e entidades participantes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: Os participantes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A Prefeitura Municipal de **PIO IX-PI** compete:

a) Notificar o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na **CLAUSULA PRIMEIRA** em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;



g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 14 de março de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito do município de PIO IX-PI
Of. 665

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 007/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000034/2021-18

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006557

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 021/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 10.634,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 997.878,06 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 /

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE

DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00832

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08072

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS

ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 39 da Edição nº 132, na data de 11 de julho de 2022, em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde se lê, **“FONTE DE RECURSOS: 210 E 100”,** leia-se, **“FONTE DE RECURSOS: 100 RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL”.**

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 2257

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000189/2022-27

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 171/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - ÁREA 7.285,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 760.788,55 (setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR

GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000189/2022-27

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 171/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - ÁREA 7.285,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01



VALOR DA PROPOSTA: R\$ 760.788,55 (setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº137/2022	
Nº do processo SEI	00011.032390/2022-71
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e Ampliação da U. E. Antônio Mascarenhas, localizado no município de Riacho Frio - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	09/09/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.737.623,82 (um milhão setecentos e trinta e setemil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01645

Of. 755

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 092/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.190.481-0001/50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2021, relativo à reforma da U.E Éneas Nogueira, Pimenteiras-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. ACRÉSCIMO de 23,11% (vinte e três inteiros e onze décimos por cento) ao valor do contrato referente à ampliação, correspondendo à quantia de R\$ 141.284,49 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), segundo Notas de Reservas 2022NR01516 e 2022NR01517 e SEFAZ: Autorização nº 2022R007540. PROCESSO SEI Nº 00011.050887/2021-91.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa

Of. 426

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 090/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 090/2021, relativo à obra de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurgueia-PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.038208/2022-96.
Prazo de Execução	17/08/2022 a 15/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	10 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

Of. 427

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 176/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 176/2021, relativo à obra de Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. PROCESSO SEI 00011.044392/2022-11.
Prazo de Execução	25/07/2022 a 22/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	09 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 428


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051931/2021-80					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001071					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21.					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza: Discriminação do objeto:					
LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA	47	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição: álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros. MARCA: LIMPEMAX	Galão	372	R\$ 13,51	R\$ 5.025,72
	64	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração corola: tensoativo, enzimas, olo, perfume,	Caixa	47	R\$ 42,25	R\$ 1.985,75

		tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: ESPUMIL				
65		Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração corola: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ESPUMIL	Caixa	15	R\$ 42,24	R\$ 633,60
66		Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg. caixa com 12 un. Cota Principal (75%) MARCA: ESPUMIL	Caixa	47	R\$ 42,25	R\$ 1.985,75
67		Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg. caixa com 12 un. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ESPUMIL	Caixa	15	R\$ 42,25	R\$ 633,75
82	LOTE II - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	Disco lustrador 350 MM, preto para enceradeira MARCA: NOBRE	Unidade	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
126		Pano Multiuso Pacote com 05 unid. MARCA: NOBRE	Unidade	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 11.667,07
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.					
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.					
VALOR GLOBAL	R\$ 11.667,07 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		
	14102	12362021956	3.3.90.30	100		
FONTE DE RECURSOS	100					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30					
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01125					
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO06357					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR, representante da empresa DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - Contratada.					

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051931/2021-80					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001071					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21.					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza: Discriminação do objeto:					
LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA	47	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição alcoolética, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros. MARCA: LIMPEMAX	Galão	372	R\$ 13,51	R\$ 5.025,72
	64	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração color: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ESPUMIL	Caixa	47	R\$ 42,25	R\$ 1.985,75

		tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%) MARCA: ESPUMIL				
65		Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração color: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ESPUMIL	Caixa	15	R\$ 42,24	R\$ 633,60
66		Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un. Cota Principal (75%) MARCA: ESPUMIL	Caixa	47	R\$ 42,25	R\$ 1.985,75
67		Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: ESPUMIL	Caixa	15	R\$ 42,25	R\$ 633,75
LOTE II - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	82	Disco lustrador 350 MM, preto para enceradeira MARCA: NOBRE	Unidade	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
	126	Pano Multiuso Pacote com 05 unid. MARCA: NOBRE	Unidade	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 11.667,07
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.					
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.					
VALOR GLOBAL	R\$ 11.667,07 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos		
	14102	12362021956	3.3.90.30	100		
FONTES DE RECURSOS	100					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30					
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01125					
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO06357					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR, representante da empresa DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - Contratada.					

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 00010.000500/2022-46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Dispensa de Chamamento Público nº 003/2022, ao Parecer da PGE/PLC nº 250/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO TAQUARI?, CNPJ nº 07.502.605/0001-20

OBJETO: Trabalhar o Projeto O ESPORTE, através de atividades físicas, buscando potencializar as ações dos jovens, através do Aulas De Zumba Futebol, Basquetebol, Handebol, Vôlei, Futsal, dentre outros, etc. Desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Fortalecer vínculos sociais e familiares, driblando desigualdades. As atividades acontecem durante a semana e nos fins de semana, distribuindo as turmas nos três turnos, manhã, tarde e noite, na quadra poliesportiva da Fundação Taquari e no Campo de futebol do residencial Taquari e nas demais localidades de Teresina. O Projeto pretende atender 1.500 alunos

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 01 de setembro de 2023.

DATADA ASSINATURA: Data do Sistema - Registrado eletronicamente

VALOR GLOBAL: R\$ 970.703,00 (novecentos e setenta mil, setecentos e três reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368021956.

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00 com Detalhamento 881001

NOTA DE RESERVA: 2022NR01945

AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07970

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Fundação Taquari, (PARCEIRA)

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 10/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 332

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 76/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 76/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.009391/2022-12, cujo objeto: **Reforma do Ceti Helvídio Nunes, no(s) município(s) de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **W B FERREIRA EIRELI CPNJ: 10.230.003/0001-75**, no valor global de **R\$390.127,96 (trezentos noventa mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.1957; Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 11 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 753

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.000655/2022-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000108
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - Nível Superior.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do termo aditivo ao contrato	05/08/2022
Valor global	R\$ 193.556,88 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00065
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07741
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratado: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1432

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000541/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 11.100M2 EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: epldesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 29/08/2022 ÀS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.219.379,94 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182.0003.3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00120

Teresina (PI), 11 de Agosto de 2022.

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o extrato do Contrato nr 73/2022, publicado no D.O.E. nº 151 de 05/08/2022, página 151, cujo objeto correto é: obras de execução dos serviços de construção de 01 (uma) Praça Pública na Localidade Escuridão na zona urbana do município de Cabeceiras, neste Estado. Publique-se.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Of. 1203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 35/2021.

1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 1.420.006,63 (um milhão quatrocentos e vinte mil seis reais e sessenta e três centavos), em razão do acréscimo de R\$ 162.291,32 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) equivalente a 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento) do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo diretor da Unidade de Transportes Modais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Institucional: 46.101.26.782.0008.1903

Unidade Gestora: 46.101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0008

Elemento da Despesa (Natureza): 44.90.51

PI (Projeto Atividade): 1903

NOTA DE RESERVA: 2022NR00454

Nº DO SIAFE: 21003719

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

Of. 800

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017377/2021-00 AA.900.1.018058/20-80
Administração	Florentino Alves Veras neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 434,56 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 33
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18/10/2021
Signatários	Pela Administração: Florentino Alves Veras neto - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACEU TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017379/2021-91 (AA.900.1.017299/20-98)
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA.
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.345,78 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	18/10/2021
Signatários	Pela Administração: Florentino Alves Veras Neto - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACEU TURISMO LTDA.

Of. 4998



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018621/2022-24
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$903.259,56 (Novecentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018813/2022-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$578.262,25 (Quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019+696/2022-22
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$807.789,15 (Oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020629/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.423.878,60 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006523/2022-44
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FRINOR LTDA.
CNPJ do Contratado	27.763.592/0001--50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$35.792,90 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA.

Of. 5022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADESEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0154/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, **CNPJ:** 06.554.109/0001-57.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a Recuperação de estrada vicinal ligando: Entroncamento/ BR- 343 ao povoado Morro do Sobrado com extensão de 15.52 km no município de Jerumenha- PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.
COOPERANTES: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Inácio Pereira da Silva Junior.

Of. 665

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º00028.019737/2022-10

Participes: Município de Vera Mendes-PI, CNPJ N.º 01.612.615/0001-31 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44**Objeto:** aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará ser de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês e/ou até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)/ano**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-12;**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/4ª BPM/CPSA/DGO/PMPI**Vigência:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**Recursos:** o Ajuste não envolve transferência de recursos do Tesouro Estadual**Signatários:** Carlos José da Silva - Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI e ScheiwannSchleiden Lopes da Silva- Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 5612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PI
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96CONVENENTE: Movimento Pela Paz na Periferia, CNPJ nº
07.019.692/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.019422/2022-43.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CONVENENTE o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ÔNIBUS, marca/modelo MARCOPOLO VOLARE W8, ano de fabricação 2006, ano do modelo 2007, categoria oficial, placa LVU-9345, na cor BRANCA, movido Diesel, RENAVAL Nº 891849386, Chassi 93PB12E3P7C019365, pertencente à CEDENTE, encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com o laude de vistoria.

VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Franciana de Jesus Rocha Moura - Movimento Pela Paz na Periferia.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 05/08/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
Nº 016/2022 – SUPLI
PROCESSO: 1507/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO POR HORA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÕES, Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 016/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 25 de Agosto de 2022, às 09:30 horas**. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 10 de Agosto de 2022.

Hellayne Thaís Madeira da Silva
Pregoeira - Supli

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Aviso de Homologação e Adjudicação

CONVITE Nº 02/2022-CPL-REPETIÇÃO
SEINº 00114.000273/2022-18

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação do CONVITE Nº 02/2022 - CPL a favor da empresa: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, destinado à contratação de empresa para Instalação de Sistema de Iluminação Pública na PI-246, zona urbana de São José do Peixe, neste Estado, no valor global de R\$135.870,01 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e um centavo). Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000669/2022-72
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002914
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 250 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m², sem montagem (Cota Principal), destinados para os territórios de Planície Litorânea, Entre Rios, Cocais, Carnaubais, Chapada Vale do Rio Itaim, Chapada das Mangabeiras, Vale do Guariba, Vale dos Rios Piauí e Itauera, Vale do Sambito e Vale do Canidê.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 08 / 2022
Valor Global	R\$ 299.625,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00722, 2022NR00723, 2022NR00724, 2022NR00725, 2022NR00726, 2022NR00727, 2022NR00728, 2022NR00729, 2022NR00730, 2022NR00731, 2022NR00732
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007688
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 1234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001059/2022-35
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação de 3.360m² em paralelepípedo, no município de Anísio de Abreu-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br .
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 30 de agosto de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 439.710,17 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00583



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000414/2021-78
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada no povoado Riacho Seco, no município de Jatobá do Piauí-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 30 de agosto de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 293.090,25 (Duzentos e noventa e três mil noventa reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00571

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000883/2021-97
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de recuperação de estrada vicinal na localidade Goiabeira, zona rural, com extensão total de 10,29km, no município de Cocal dos Alves-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 30 de agosto de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 309.488,08 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000243/22-19

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000243/22-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m² na zona urbana, no município de Campo Maior-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R ALMEIDA CONSTRTORA, com proposta comercial no valor de R\$ 351.220,77 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos), pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000245/22-34

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000245/22-34, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 024/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.999,5m² na zona rural, do município de Cocal de Telha-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 293.933,98 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 653

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	
Número do Processo Administrativo:	216/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação 03/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	MARIA DO SOCORRO VAZ BORGES
CNPJ da Contratada:	13.894.073/0001-16
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro de 2022
Data da assinatura do contrato:	10/08/2022
Valor global:	R\$ 6.812,02 (seis mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00095
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2022RO07989
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Maria do Socorro Vaz Borges

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Contrato nº 33/2022	
Nº do processo SEI	00024.002489/2021-19
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002901 22002902
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico 07/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101 e 300102
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
CNPJ do Contratado	42.336.259/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios (fórmula infantil) para suprir a demanda do Lar da Criança Maria João de Deus.
Data de assinatura do contrato	10/08/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 376.624,08 (trezentos setenta e seis mil, seiscentos vinte e quatro reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	08.244.0007.3148 08.122.0010.2000
Fonte de recursos	118 e 100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00092 2022NR00227
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08036 2022RO08038
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Antônio Valderio Paulino Veloso

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 516

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato do contrato nº 154/2022	
	00152.000032/2022-95
Nº Processo SEI	21002813
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Dispensa nº 002/2022
Modalidade de licitação (se for o caso)	Instalação de Central Telefônica.
Fundamento legal	Secretaria do Desenvolvimento Economico - SDE
Contratante	200101
Codificação da UG no SIAfe	Forted Sistemas Telefônica
Contratado	Nº06.699.342/0001-28
CNPJ/EPF do Contratado	Prestação de bens e serviços para instalação de Central Telefônica.
Resumo do objeto do contrato	60 (Sessenta)Dias.
Prazo de Execução	360 (Trezentos e Sessenta) Dias
Prazo de Vigência	08/08/2022
Data de assinatura do contrato	R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Valor global	Dotação orçamentária
	Gestão/Unidade: 200101
	Fonte: 100
	Programa de Trabalho: 0010
	Elemento de Despesa: 33 90 30
	Pl: 2000
	100
Fonte de Recursos	2022NR 00101
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022RO03411
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretária do Desenvolvimento Econômico, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário desta SDE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00152.000032/2022/95; DISPENSA DE Nº 002/2022:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Bens e serviços para instalação de Central Telefônica.

FAVORECIDO:
EMPRESA: FORTED SISTEMAS TELEFÔNICA.

CNPJ: 06.699.342/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pedro Henrique Viana Pires e ratificada pela Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da CPL – SDE

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Neri.**
Secretário
Of. 1096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATORIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI - RESPIROMEDICAL

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI - RESPIROMEDICAL**, estabelecida na Rua Antônio Marques, 197 – Sala 2, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.636-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.954/0001-68, aqui representada por José Francisco Marques de Melo, CPF sob o nº 453.598.653-34, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 042/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 31.150,000 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339052

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 1637-3, CONTA: 66955-5, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 17 de março de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

JOSÉ FRANCISCO DE MELO EIRELI - RESPIROMEDICAL
CNPJ Nº 05.104.954/0001-68

Of. 201

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato do Proc. Administrativo 005/2021. Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: G. G da Silva Alves EPP “MJL Engenharia” CNPJ 27.226.572/0001-40. Fundamentação legal: artigo 65, da lei 8.666/93. Data: 03/05/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

P. P. 7588

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que adiará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 049-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de uniformes confeccionados e materiais afins para a sede e secretarias, para a seguinte data, sem alteração editalícia: Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h20min do dia 17/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 17/08/2022.

Francisco Macedo (PI), 08 de agosto de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 7599

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

No aviso referente à **CONCORRÊNCIA nº 004/2022**, da Prefeitura de Massapé do Piauí – PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na pág. nº 34, de 08/08/2022, Edição nº 152, ONDE SE LÊ: “Prestação de serviços de construção de uma creche Proinfância Tipo 01”, LEIA-SE “Prestação de serviços de construção de uma creche Proinfância Tipo 02 (remanescente)”, ONDE SE LÊ: em 24.08.2022, às 08h:30min, LEIA-SE: em 25.08.2022, às 08h:30min sem demais alterações.

Massapé do Piauí - PI, 05 de agosto de 2022.

Austriberto de Carvalho Veloso
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBLAL), em 26/08/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral-MDR. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 279.237,03. TEL:89-34561434

Simões - PI, 10 de agosto de 2022

João Mairton Alves de Sousa

Presidente da CPL

P. P. 7601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022

O Município de **Bela Vista do Piauí**, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas pertinentes, que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite nº 001/2022, no dia 18 de agosto de 2022, às 10h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de passagem molhada na zona rural do município de Bela Vista do Piauí - PI. Valor Previsto: R\$ 174.953,83 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, das 08:00 às 13:00h. Informações através do fone (089) 3499 0096.

Bela Vista do Piauí-PI, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

P. P. 7602



TERMO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PMP/PI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20051/2022. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo (a) SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA E.M. CÍVICO MILITAR (3ª ETAPA) E REFORMA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NEXOA E.M. ANTONIO VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, Processo Licitatório nº. 20051/2022; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do projeto inicial, conforme justificativa apresentada pela Assessoria Técnica em Engenharia deste Município no PARECER TÉCNICO 19/2022, que restou demonstrado ser mais conveniente à revogação do procedimento, tendo em vista que se faz necessário a supressão do ITEM 04 da planilha, o que gerará um novo valor ao referido projeto, portanto não atendendo às necessidades do município; CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, no Parecer Jurídico do Coordenador Jurídico – CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. **RESOLVE:** REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2022, constante do Processo Licitatório nº. 20051/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 09 de agosto de 2022. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO Secretária Executiva do Fundo de Educação.

P. P. 7595

OUTROS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, CNPJ 06.553.564/0001-38 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PII-LI.03029-6/2022**, processo nº LI.04045-6/2022, com validade até 01/08/2025, para a obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA – CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS – HOSPITAL GERAL ATIV.10298 (E3-001)**, no município de Picos/PI.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a implantação de rede de abastecimento de água na Localidade Guaribas Velha no município de São Luís do Piauí com extensão total de 3.521,44, conforme protocolo DBIA.04202-3/2022. **A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí (PI)**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a implantação de rede de abastecimento de água na Localidade Borrachas II no município de São Luís do Piauí com extensão total de 3.071,16, conforme protocolo DBIA.04201-9/2022. **A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí (PI)**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a implantação de rede de abastecimento de água na Localidade Borrachas I no município de São Luís do Piauí com extensão total de 3.953,84m, conforme protocolo DBIA.04197-6/2022.

P. P. 7585

A Secretaria Estadual de Defesa Civil (SEDEC), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: **Carreiras (Volta do Morro)**, zona rural do município de Campinas do Piauí (PI), Lat: 07° 33' 43,73" (S); Long: 41° 53' 42,00"

(W) – Volume Requerido de **17.184,00 m³/ano** Sub-baciados rios Canindé/Piauí, captando água do Sistema Aquífero Serra Grande.

Teresina, PI, 11 de agosto de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 335

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR EXISTENTE** no PLANALTO URUGUAI (Conjunto Planalto Uruguai, 00000, Vale Quem Tem, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 03' 06,06" S / 42° 44' 25,48" W, para reservar 122.640 m³/ano, para CONSUMO HUMANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI - CNPJ nº 01.612.591/0001-10 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS TUBULARES EXISTENTES**, localizados na zona rural nas localidades "BAIXA BRANCA" (Coordenadas: 07° 29' 04,47" S / 41° 13' 44,17" W), "VILÃO DE CIMA I" (Coordenadas: 07° 35' 02,81" S / 41° 08' 39,77" W), "VILÃO DE CIMA II" (Coordenadas: 07° 35' 32,18" S / 41° 08' 36,07" W), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande, para reservar 2.452,80 m³/ano, 22.425,60 m³/ano e 6.832,80 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

P. P. 7602

SPE RESERVA GREEN PARK INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 36.256.569/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR-PI**, para Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, com vistas a reservar volume outorgável de 42.048 m³/ano, no Residencial Multifamiliar Reserva Green Park, zona leste da cidade de Teresina-PI. Latitude 05°02'09,59"S -, Longitude- 42°43'49,01"W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba. Finalidade do uso da água: Consumo humano. Aquíferos: Pedra de Fogo/Piauí.

P. P. 7584

A empresa **DEBORA RAVENNA CARVALHO ROSAL LTDA (POSTO RODRIQUES)**, com endereço na AV. Jose Gomes Chaves nº S/N bairro Olho d'água, no município de BREJO DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ 31.008.397/0001-91, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de Brejo Do Piauí - PI.

P. P. 7586

CLARO S/A

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A **REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)**, para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada no Assentamento Barroca I, S/N – Zona Rural, Pedro Laurentino/PI ROD. PI-464 (PIPDT90). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 7587

CLARO S.A

CLARO S.A.- CLARO torna público que **RECEBEU** da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM-PICOS, a Licença Ambiental de Regularização para Estação Rádio Base - (ERB) para telefonia móvel, localizado na Avenida Diametral, Bairro: Picos-PI. Foi determinado um estudo Estudo Ambiental Simplificado.

P. P. 7592

AUTO POSTO VANESSA LTDA, CNPJ 03.187.491 / 0001 – 10, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização - **LOR**, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Cristino Castro.

P. P. 7589



NELSON CARVALHO, residente na localidade Ponta do Morro, zona rural, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 208.016.703-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para o empreendimento/atividade de Pecuária e Apicultura localizado em Ponta do Morro, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7590

AVISO

SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 21.010.717/0001-94, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Regularização e Outorga de Uso referente aos poços tubulares abaixo discriminados, para consumo humano, da cidade de Barras – PI. Bacia-Rio Parnaíba - Sub-bacia-Rio Marataoan. P1- Loteamento Barras Alto, Coord. Geográfica 4°12'24.48"S 42°17'41.39"W. P2 – Loteamento Barras Alto, Coord. Geográfica 4°12'32.92"S 42°17'27.20"W.

P. P. 7591

BRASIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado na Rua Piauí s/n, Aeroporto – Bom Jesus / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7594

O EMPREENDIMENTO TERESINA AGRÍCOLA LTDA SOLICITA JUNTA A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO)

P. P. 7596

AVISO Sr. GELSIMAR ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO DE ARAUJO, CPF n.º 300.265.868-51, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Regularização e Outorga de Uso** referente a um poço tubular, localizado na localidade Riachão, zona rural da cidade de **Itainópolis – PI**, Coordenadas Geográficas 07°15'51,1"S 41°23'54,2"W, volume de água requerido 2.555 m³/ano, bacia do Rio Canindé, aquífero Serra Grande, com finalidade de uso em posto de combustível, limpeza em geral, loja de conveniência.

P. P. 7560

GERASOLAR PILDTA.

CNPJ/ME N.º 38.571.045/0001-99 - NIRE N.º 22200533540
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2022. 1. Data, hora e local: No dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da **Gera Solar PI Ltda.** (“Sociedade”), no Núcleo Rural Área Data Macambira, s/n, Zona Rural, no município de Batalha, Estado do Piauí, CEP: 64.190-000. **2. Presença:** Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Gera Energia Brasil S.A.**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis do Brasil, com sede na Praia de Botafogo, nº 440, Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.547.341/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0032187-0, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: André Cavalcanti de Castro; Secretário: Roberto Caixeta Barroso. **4. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da Sócia única, na forma do § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil. **6. Deliberações:** Após análise da matéria constante da Ordem do Dia, a Sócia única deliberou, sem ressalvas: 6.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 122.917,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 877.083,00 (oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais), mediante o cancelamento de 877.083 (oitocentas e setenta e sete mil, oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da Sócia Gera Energia Brasil S.A., acima qualificada.

6.2. O valor de R\$ 877.083,00 (oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais), referente às quotas canceladas, será restituído à Sócia, em dinheiro. 6.3. A Sociedade observará o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, para oposição de credores, mediante publicação do extrato da presente Ata de Reunião de Sócios no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no jornal de grande circulação O Dia PI. 6.4. Autorizar a administração da Sociedade a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022. **Mesa: André Cavalcanti de Castro** - Presidente; **Roberto Caixeta Barroso** - Secretário. **Sócia Presente: GERA ENERGIA BRASIL S.A.** - SOCIA. Por: André Cavalcanti de Castro - Cargo: Diretor; Por: Roberto Caixeta Barroso - Cargo: Diretor.

P. P. 7593

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 06.666.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, a comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando ciente a parte da execução da penalidade de natureza ética de Censura Pública, de acordo alínea “g” do DL 9.295/46, combinado com item 20 alínea “c” do CEPC (NBC PG 01), c/c com os parágrafos 3º e 4º do Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20. 1 – Autuado (a): Maria do Perpetuo Socorro Lopes, CRC-PI nº 004777/O, Processo CRC/PI nº 2021/000056.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 06.666.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, a comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea “a” e “b” do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20.

1 – Autuado (a): Kennia Karoline dos Santos Sousa, CRC-PI nº 012041/O, Processo CRC/PI nº 2021/000065.
2 – Autuado (a): Kennia Karoline dos Santos Sousa, CRC-PJ nº 017950/K, Processo CRC/PI nº 2021/000064.
3 – Autuado (a): Armando Cesar de Sá Castro, CRC-PI nº 003823/O, Processo CRC/PI nº 2021/000135.
4 – Autuado (a): Armando Cesar de Sá Castro 39433196368, CRC-PI nº 000393/O, Processo CRC/PI nº 2021/000134.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 06.666.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, a comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – Cep: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem apresentar defesa, de acordo com os artigos Art. 40 e 41 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): Luciana Cardoso Machado, PF-008399/K, Processo CRC/PI nº 2022/000057

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente

P. P. 7598



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência